

EDUCAÇÃO DO CAMPO: UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DA APRENDIZAGEM E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Sara Batista de Miranda¹;

Willian Simões².

RESUMO

O presente trabalho foi elaborado com base em uma revisão da literatura com a intenção de buscar respostas de que a Educação do Campo é necessária para a construção da aprendizagem dos sujeitos do campo e o seu exercício da cidadania. Para tanto, foi feito um levantamento baseado em referências bibliográficas atuais encontradas tanto em acervos de bibliotecas quanto na internet, a fim de se obter uma visão no que concerne o tema: “Educação do Campo: Uma proposta pedagógica necessária para a construção da aprendizagem e o exercício da cidadania”. É importante ressaltar que não se visa esgotar o assunto, mas sim contribuir para uma visão mais ampla de que a Educação do Campo é concebida para além da escola, pois está integrada a um projeto de vida social no campo construído pelas pessoas que vivem na e da terra. É fato que a educação é um dos pontos fundamentais no crescimento intelectual das pessoas, valorizando os seres humanos em cidadãos conscientes e ativos na sociedade. A educação escolar resulta ser um instrumento básico para o exercício da cidadania. Ela, entretanto, não constitui a cidadania, mas sim uma condição indispensável para que a cidadania se constitua.

Palavras-chave: Educação do Campo; Cidadania; Educadores e Educandos.

¹ Educanda do Curso de Especialização em Educação do Campo-EAD, Universidade Federal do Paraná, Pólo UAB de Goioerê, e-mail: sara.mirandabr@hotmail.com.

² Educador Orientador, UFPR Litoral.

1. INTRODUÇÃO

A Educação do Campo é uma política pública como expressão de uma política nacional que promove o resgate da dívida histórica social, frente à obrigatoriedade da oferta de educação para toda a população, com o intuito de incentivar à construção de relações baseadas no respeito e na valorização de milhares de brasileiros que tiram seu sustento da terra, de modo a evitar o deslocamento dos estudantes do campo para a cidade.

A partir dessa concepção, tomando como base uma pesquisa de revisão da literatura que subsidiou a elaboração deste trabalho que busca entender e passar conhecimento da temática em questão que fala da Educação do Campo é prática pedagógica necessária para a construção da aprendizagem dos sujeitos do campo e o seu exercício da cidadania.

Assim, para uma melhor compreensão este trabalho num primeiro momento mostra algumas considerações no que concerne a Educação no Campo onde entendeu-se como uma necessidade humana que determina os objetivos educacionais consideradas em concreto, pois a ação educativa será sempre desenvolvida num contexto existencial verdadeiro.

Num segundo momento elucida esta prática educacional como um instrumento básico para o exercício da cidadania. Todavia, a educação não constitui a cidadania, mas sim uma condição indispensável para que a cidadania se constitua.

2. EDUCAÇÃO DO CAMPO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Primeiramente se faz importante ressaltar que a Educação do Campo é consideravelmente nova. Tem pouco mais de uma década. A Educação do Campo nasce com os movimentos sociais camponeses, no contexto da luta pela Reforma

Agrária³, por direitos sociais e por uma melhoria da qualidade de vida dos sujeitos que habitam e se manifestam nos territórios rurais dos municípios brasileiros.

Trata-se de uma concepção/proposta de educação, que se contrapõe à lógica educacional que, historicamente (desde as missões jesuíticas), se constituiu de tal forma, que veio excluindo ou colocando à margem do direito a uma educação pública e de qualidade uma importante parcela da sociedade. Esta passou a ser conhecida como Educação Rural (SIMÕES, 2009).

O conceito emergiu como denúncia, crítica e mobilização contra a situação precária de oferta e permanência da escola rural. Os movimentos sociais em luta pela terra, nas últimas décadas do século XX, depararam com a ausência da escola (SOUZA, 2010).

Segundo Rocha ([s.d]) Um importante aceno já dado pela LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394\96 e fortalecida com uma outra importante conquista recente para o conjunto das organizações de trabalhadores e trabalhadoras do campo, no âmbito da luta por políticas públicas, que foi a aprovação das “Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo” (Parecer no 36/2001 e Resolução 1/2002 do Conselho Nacional de Educação).

Esse instrumento de luta, junto as ações de diversos movimento sociais e sindicais do campo vem pressionando sua inclusão na agenda de alguns governos municipais, estaduais e também na esfera do governo federal. Após a aprovação das Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas escolas do campo, vem se desencadeando um processo de mobilização e envolvimento social, na busca de fortalecer a construção de políticas públicas que garantam o acesso e permanência a Educação de qualidade para os povos do campo (ROCHA, [s.d], p. 02).

³ A Reforma Agrária pode ser entendida como um sistema em que ocorre a divisão de terras, ou seja, propriedades particulares (latifúndios improdutivos) são compradas pelo governo a fim de lotear e distribuir para famílias que não possuem terras para plantar.

Por Educação do Campo concebe-se toda ação educativa que incorpora espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher a si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos, pantaneiros e extrativistas e fundamenta-se nas práticas sociais constitutivas dessas populações e seus conhecimentos, habilidades, sentimentos, valores, modo de ser e produzir, de se relacionar com a terra e formas de compartilhar a vida. (ROCHA, [s.d.]). A Educação como política pública é fundamental para o campesinato⁴.

Esta dimensão territorial é espaço essencial para o desenvolvimento de seus territórios. Embora a Educação do Campo ainda seja principiante, está sendo pensada e praticada na amplitude que a multidimensionalidade territorial exige.

A Educação do Campo nasceu das demandas dos movimentos camponeses na construção de uma política educacional para os assentamentos de reforma agrária. Este é um fato extremamente relevante na compreensão da história da Educação do Campo.

Dessa demanda também nasceu o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e a Coordenação Geral de Educação do Campo.

As expressões Educação na Reforma Agrária e Educação do Campo nasceram simultaneamente, são distintas e se complementam.

A Educação na Reforma Agrária refere-se às políticas educacionais voltadas para o desenvolvimento dos assentamentos rurais.

Neste sentido, a Educação na Reforma Agrária é parte da Educação do Campo, compreendida como um processo em construção que contempla em sua lógica a política que pensa a Educação como parte essencial para o desenvolvimento do Campo.

⁴ Campesinato são grupos sociais de base familiar que, com graus diversos de autonomia, se dedicam a atividades agrícolas.

A educação do campo é concebida para além da escola, pois está integrada a um projeto de vida social no campo construído pelas pessoas que vivem na e da terra.

Sendo assim se faz necessário um complemento de políticas públicas que considerem a formação de professores, com financiamento definido, diagnosticando com estratégias no que concerne a busca de soluções para combater as desigualdades do cotidiano escolar desses educandos.

Um dos traços fundamentais que vêm desenhando a identidade do movimento por uma Educação do Campo é a luta do povo do campo por políticas públicas que garantam o seu direito à educação, e a uma educação que seja no e do campo. No: o povo tem direito a ser educado no lugar onde vive; Do: o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais (CALDART, 2005, p. 25).

Portanto, essas ações bem consideradas trarão o incentivo à construção de relações baseadas no respeito e na valorização de milhares de brasileiros que tiram seu sustento da terra, de modo a evitar o deslocamento dos estudantes do campo para a cidade com a importância real da pessoa humana e o direito de todos de participar igualmente dos progressos da humanidade para o exercício da cidadania.

Considerando-se que a educação inclina-se para a promoção do homem, são as necessidades humanas que irão determinar os objetivos educacionais.

E essas necessidades devem ser consideradas em concreto com qualidade, e essa só será construída se todos os agentes do campo, inclusive a escola, assumir a agricultura, o desenvolvimento, a cultura como eixo central das suas ações, contribuindo na construção de atitude e valores para as novas relações de gênero, fundamentadas na igualdade, na disposição para reconhecer o direito de cada pessoa, no aprender, no ensinar a partilhar saberes e poder entre mulheres e homens.

3. EDUCAÇÃO DO CAMPO: UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DA APRENDIZAGEM E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

A origem da palavra cidadania vem do latim “*civitas*”, que quer dizer cidade. A palavra *cidadania* foi usada na Roma antiga para indicar a situação política de uma pessoa e os direitos que essa pessoa tinha ou podia exercer. Mas afinal em que consiste a cidadania? O que significa ser cidadão? Como pretender que a escola seja a ponte para a conquista do exercício da cidadania? Aqui em especial os sujeitos do campo. Ser cidadão significa ser sujeito de direitos e de deveres. Cidadão é, pois, aquele que está capacitado a participar da vida da cidade, literalmente e, extensivamente, da vida da sociedade.

Conforme a reflexão de Saviani (2000, p. 05) “ser cidadão significa ser sujeito de direitos e deveres: Cidadão é, pois, aquele que está capacitado a participar da vida da cidade e, extensivamente, da vida da sociedade”.

A história da cidadania confunde-se em muito com a história das lutas pelos direitos humanos. A cidadania esteve e está em permanente construção; é um referencial de conquista da humanidade, através daqueles que sempre lutam por mais direitos, maior liberdade, melhores garantias individuais e coletivas.

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social (DALLARI, 1998, p.14).

É fato que a educação é um dos pontos fundamentais no crescimento intelectual das pessoas, valorizando os seres humanos em cidadãos conscientes e ativos na sociedade. A educação escolar resulta ser um instrumento básico para o exercício da cidadania.

Ela, entretanto, não constitui a cidadania, mas sim uma condição indispensável para que a cidadania se constitua.

O exercício da cidadania não se dá de modo completo sem o preenchimento do requisito de acesso à cultura letrada e domínio do saber sistematizado que constituem a razão de ser da escola.

A LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, afirma que os indivíduos podem ser educados e se tornar cidadãos e cidadãs na vida em família, no trabalho, na escola, nas organizações sociais, por meio de sua cultura, etc.

Reconhece, assim, que a escola e os espaços extra-escolares são um chão de aprendizagem para o exercício da cidadania.

Sendo assim, pode-se entender que a educação esta presente em todos os processos formativos ocorridos ao longo da vida de cada um dentro e fora da escola.

Aprouve o fato de que, pelo menos existe uma lei que é digna de registro para educação rural, isto significa um grande avanço para educação no Brasil texto da lei nº 9.394/96, artigo 28, segundo a LDB: “na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão a adaptações necessárias a sua adequação as peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente” (LDB, 1996, p.17).

Com esse amadurecimento, tem sido possível compreender que a educação passa a ser vista, cada vez mais, como um direito fundamental e uma responsabilidade social que os governantes de todos os países devem assumir junto a sua população, pois a escola básica, pública e gratuita continua sendo o espaço privilegiado para a aquisição de competências e habilidades fundamentais ao exercício da cidadania (ROCHA, [s.d.]).

Portanto, o direito de cidadania não pode estar desvinculado das questões educativas, como acesso aos bens culturais adequados à construção da dignidade humana.

Na escola, no trabalho, nas igrejas, na rua, no trânsito, na ética, na política, enfim, em todos os ambientes sociais a repercussão desse termo é muito forte.

Entretanto, quando se pára para analisar os sentidos impressos no uso da

palavra cidadania, tem-se uma surpresa, uma vez que ela é utilizada em diferentes sentidos e até mesmo de forma contraditória, ou melhor, por sujeitos que têm opiniões diferentes sobre determinado assunto e, apesar disso, utilizam o mesmo termo para validar sua posição em contraposição às demais.

De acordo com Silva (2004, p. 11) “A identidade da Educação do Campo definida pelos seus sujeitos sociais deve estar vinculada a uma cultura que se produz por meio de relações mediadas pelo trabalho, entendendo trabalho como produção material e cultural de existência humana”.

Para isso, a escola precisa investir em uma interpretação da realidade que possibilite a construção de conhecimentos uteis e necessários, de modelos de agricultura, de novas matrizes tecnológicas, da produção econômica e de relações de trabalho e da vida a partir de estratégias solidárias, que garantam a melhoria da qualidade de vida dos que vivem e sobrevivem no e do campo.

A apropriação desse “lanço”, ou seja, das realidades que se articulam para a organização, trabalho, saúde e desenvolvimento do campo ao serem introduzidos nos programas curriculares e Projetos Políticos Pedagógicos, contribuirão decisivamente para que a Escola do Campo cumpra o seu papel de responsável pelo ensino de qualidade e incentivador da vida no campo. Vida essa que precisa ser de qualidade, e essa só será construída se todos os agentes do campo, inclusive a escola, assumir a agricultura, o desenvolvimento, a cultura como eixo central das suas ações (CARNEIRO, 2005).

A Educação como Direito Social na Constituição Federal reza no seu Art. 6º, que são direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

No Art. 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua

qualificação para o trabalho (CASTRO, 2004).

Elucubrar pedagogicamente na habilidade de educar ao se tratar da educação do campo, é assumir uma analogia e o anseio de pertencimento a uma nação em que a diversidade é notória em todos os cantos deste país referenciando uma população multicultural, com modos de vidas bem característicos, portanto, sugerem uma educação estrategicamente peculiar. Assim, é preciso entender que existem conhecimentos que são próprios do campo.

Como enfatiza Fernandes, (2005, p. 30). “[...] é ir às raízes culturais do campo e trabalhá-las como uma herança coletiva que mobiliza e inspira lutas pela terra, pelos direitos, por um projeto democrático e também pede educação”

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desse trabalho compreendeu-se que uma prática pedagógica precisa ter uma estratégia fundamentada para o exercício da cidadania e a elevação da escolarização do homem do campo, porém a educação sozinha não dá conta da tarefa de formar o cidadão, uma vez que a formação da cidadania vai além de seus muros.

Ela é forjada no dia-a-dia das relações dos indivíduos e no conjunto das organizações da sociedade, a exemplo dos movimentos sociais que têm apresentado contribuições relevantes nesse processo.

Nesse entendimento, a formação desses sujeitos deve possibilitar, além da apropriação dos conhecimentos básicos, dentro de um contexto histórico e político dos direitos humanos e da cidadania, a mudança de valores, atitudes e posturas.

Essa formação compreende a apreensão de uma nova cultura em que o educador se perceba, bem como perceba o aluno e os demais integrantes do

trabalho escolar, como sujeitos de direitos e deveres, e veja a escola como espaço de exercício permanente de construção coletiva da cidadania.

Para tanto e, no entanto, acredita-se que a escola possa desenvolver um trabalho nesta perspectiva, e assim se faz necessário a construção de um projeto pedagógico, democrático e participativo, em que a formação do sujeito possa ser assumida coletivamente. Esse processo se desenvolve na prática diária, através da apreensão dos conteúdos curriculares e na vivência do exercício da cidadania.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Conselho Nacional de Educação\ Câmara de Educação Básica. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Resolução nº 1 de 03 de abril de 2002.

BRASIL. Congresso Nacional. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394\96.

CALDART, Roseli Salete. Elementos para a construção de um projeto político e pedagógico da Educação do Campo. *In.* MOLINA, Mônica Castagna; JESUS, Sonia Meire Santos Azevedo de. (Orgs) **Educação do Campo:** contribuições para a Construção de um Projeto de Educação do Campo. Articulação Nacional “Por uma Educação do Campo”. Brasília, 2005.

CARNEIRO, Maria José. **Juventude Rural: projeto e valores**, 2005.

CASTRO, A. Hamze. **O professor e o mundo contemporâneo.** Jornal O Diário Barretos, Opinião Aberta, 08 jul. 2004.

DALLARI, D. A. **Direitos Humanos e Cidadania.** 1. Ed. São Paulo: Moderna, 1998.

FERNANDES, Bernardo Mançano; MOLINA, Mônica Castagna. Contribuições para a Construção de um Projeto de Educação do Campo. *In.* MOLINA, Mônica Castagna; JESUS Sonia Meire Santos Azevedo de. (Org.) **Contribuições para a Construção de um Projeto de Educação do Campo.** Coleção por uma Educação do Campo, nº 5. Brasília, 2005.

ROCHA, Eliene Novaes. **Educação do Campo: Um olhar panorâmico.** Texto Base, apresentado a Educação e Contemporaneidade pela Universidade do Estado da Bahia. [s.d].

SAVIANI, Demerval. Notas para uma releitura da Pedagogia. Disponível em:<<http://www.uniube.br/propep/mestrado/revista/vol01/03/art03>>>. Acesso em: 12 fev. 2011.

SILVA, Maria do Socorro. **Educação do Campo e Desenvolvimento: uma relação construída ao longo da história,** 2004 (mimeo).

SIMÕES, Willian. **Comunidades Tradicionais de Faxinais e Gestão de Políticas Públicas Educacionais no Estado do Paraná: compreendendo territórios e territorialidades.** Dissertação de Mestrado. UEPG. Paraná, 2009.

SOUZA, Maria Antônia de. **Educação e Movimentos Sociais do Campo: a produção do conhecimento no período entre 1987 a 2007.** Ed. UFPR. Curitiba, 2010.